ATO 011: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **16** Referência(s): **41**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Farmacêutico**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Aparentemente o impetrante não realiza a leitura completa da questão, pois o constante no item I simplesmente complementa o requisito legal descrito no item II, ou seja, uma opção dependeria diretamente da outra, sendo ambas verdadeiras, trazendo a opção I exemplos da descentralização, enquanto a opção II nos traz os preceitos legais da descentralização. Ambas as afirmativas estão corretas, como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **21** Referência(s): **12**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante claramente não efetua a leitura da questão, que busca claramente o que a LDB versa acerca dos "Temas Transversais", disciplinados no Art. 26 da LDB, enquanto as assertivas tratam acerca das incumbências dos estabelecimentos de ensino, tratadas no Art. 12 da LDB. Dado o contexto, ambas assertivas são falsas no que tange os temas transversais, assim como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **22** Referência(s): **12**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Nem mesmo na mais utópica interpretação que poderia ser dada na questão em tela, seria possível chegar a outro entendimento senão o expresso na questão, que clara e obviamente quando se refere à outros grupos, traz claramente o entendimento que se trata de "qualquer" que não sejam os infantis, que no contexto da questão, trata da Educação Infantil. Ainda cabe destacar que a interpretação de texto faz parte da avaliação de todas as questões, sendo os elementos constantes na questão claramente suficientes para a sua resolução, sem qualquer sombra de dúvida.

Recursos apresentados sem qualquer fundamentação, fonte ou referência foram indeferidos sem análise de mérito e não listados nesta publicação, como determinado pelo item 10.2.25 do Edital.

Marema/SC, 14 de setembro de 2022.

MAURI DAL BELLO
Prefeito do Município de Marema

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.